



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr  
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

DECRETO 1224/2015

SÚMULA:- Dispõe sobre a efetivação e estabilidade de Servidores Municipais, na forma que especifica.

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO  
Nº 12744 EM 09/10/2015  
Ediluz  
FUNCIONÁRIO

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal e ainda,

CONSIDERANDO, o resultado do Concurso Público para provimento de Cargos na Administração Municipal e a convocação dos aprovados,

CONSIDERANDO, que submetidos ao estágio probatório, conforme determina os Artigos 29, 30 e parágrafos, da Lei n.º 10/92 "Estatuto dos Servidores Municipais", alterado pela Emenda Constitucional 019/1998, os servidores que obtiveram a sua aprovação,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam os Servidores Municipais abaixo nominados, efetivados em seus respectivos cargos e declarados estáveis no serviço público municipal, nos termos da legislação pertinente.

MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO
5757	ALESSANDRO ADAUTO DE MOURA	GUARDA MUNICIPAL	12/09/2012
5758	VALDIR GONÇALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	12/09/2012
5759	DOUGLAS MARUCHI DE OLIVEIRA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	12/09/2012
5760	ALESSANDRA ROSA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	12/09/2012
5761	SANDERSON ORTEGA	GUARDA MUNICIPAL	12/09/2012
5762	ROBERTO CARLOS HONÓRIO	GUARDA MUNICIPAL	12/09/2012
5763	KAYSE SAMARA PEIXOTO SOARES	GUARDA MUNICIPAL	12/09/2012
5764	JUAREZ MARTINS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	12/09/2012
5765	EMERSON CARMONA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	12/09/2012

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário deste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo às datas do término do Estágio Probatório dos respectivos servidores.

SARANDI, 06 DE OUTUBRO DE 2015.

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal